



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO – RETIFICAÇÃO DO ATO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.30.01**

As 11:00 (onze) horas do dia 11 (onze) do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Bairro Centro, onde reuniu-se a Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente, e a Sra. Maria de Fátima Holanda de Oliveira, e o Sr. Petterson Holanda Silva, como membros, nomeados pela Portaria nº. 619/2019, de 09/09/2019, para a reabertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 2019.07.30.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJUS/CE.**

Esta licitação teve a seguinte publicidade:

1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 146, de 05/08/2019, no Jornal Diário do Nordeste, página 38, de 05/08/2019, no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do município de Pacajus: (<https://www.pacajus.ce.gov.br/>).

Reaberta a sessão para prosseguimento dos demais atos do processo licitatório a Presidente da CPL constatou que diante da análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes: **01. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.767.557/0001-00, **02. CONTARH SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJUS/CE**, inscrita no CNPJ nº 23.758.968/0001-87, e **03. CONTAC APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJUS/CE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.679.819/0001-13, durante a sessão ocorrida dia 11/09/2019 às 15:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, ocorreu um equívoco quanto à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) empresa(s):

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDADE, inscrita no CNPJ nº 07.767.557/0001-00, que foi inabilitada por não apresentar item 4.2.2.2 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL, apresentar item 4.2.4.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA incompatível com o objeto contratual.

CONTAC APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJUS/CE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.679.819/0001-13, que foi inabilitada por não apresentar o item 4.2.2.1 – CÉDULA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL OU SIGNATÁRIO DA PROPOSTA, e apresentar item 4.2.4.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA incompatível com o objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Desta feita, em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e com o poder que é conferido pelo Princípio da Autotutela, que é a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos por motivo de conveniência, oportunidade, ou ilegalidade destes - **Súmula 473 do STF** - a Presidente revê seus atos e **Retifica** a sua análise, conforme as seguintes observações:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDADE, inscrita no CNPJ nº 07.767.557/0001-00, foi inabilitada por não apresentar o Termo de Abertura, e Termo de Encerramento em desconformidade ao item 4.2.5.1 do Edital.

CONTAC ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.679.819/0001-13, foi inabilitada por apresentar Índices Financeiros abaixo do exigido (1,00), em desconformidade ao item 4.2.5.2 do Edital.

Diante das informações apresentadas, permanece inalterada a decisão anteriormente proferida pela Comissão, ficando as empresas mencionadas acima **INABILITADAS** por descumprimento das obrigações citadas.

Finalizando, a Presidente comunicou que a cópia dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, estará disponível na Comissão para averiguação dos interessados, e que o Julgamento será encaminhado para publicação nos Jornais: DOE/CE e Diário do Nordeste, para que seja aberto o prazo recursal, em atendimento ao art. 109 inc. I "a".

Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrado a presente Ata, que vai assinada pela Comissão. Pacajus-Ce, em 11 de novembro de 2019.

PRESIDENTE	SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE	<i>Sara Leite</i>
MEMBRO	PETTERSON HOLANDA DA SILVA	<i>Petterson Holanda</i>
MEMBRO	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA	<i>Fátima</i>